

Lei nº 14, de 10 de Maio  
de 1948.

(Abre crédito especial des-  
tinado ao pagamento de  
vencimentos a funcioná-  
rios aposentados.)

Leônides Biralci, Prefeito Mun-  
icipal de Uchôa, Estado de São  
Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara  
Municipal decreta e em pro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na  
Pentadoira Municipal, um crédito  
especial de R\$. 2.000,00 (dois  
mil cruzeiros), destinado a ocorrer  
despesas, no exercício corrente, com  
a aposentadoria concedida ao fun-  
cionário Ambrosio De Bertelli,  
no cargo de Cozeiro, sob porte de  
Decreto executivo expedido em 2 de  
março de 1948.

Parágrafo único - O valor do pre-  
sente crédito será coberto com re-  
curso proveniente do excesso de  
precatório previsto para o atual  
exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

50  
Prefeitura Municipal de Valença,  
em 10 de maio de 1948  
W. D. Silva  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

O. F. M.  
Secretário

